

TERMO DE REFERÊNCIA (Fisioterapia)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a:

- () Compra de produtos
- () Aquisição de insumos
- (X) Contratação de Serviços
- () Locação de Bens
- () Contratação de Obras ou Serviços de Engenharia

Item	Descrição do Objeto	Estimativa mensal	Estimativa de custo mensal	Estimativa anual	Valor estimado anual Total
1	Contratação de serviço de Fisioterapia	Sessões mês	R\$12.000,00	12.000 atendimentos	R\$144.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 5.191/2021 que dá definição ao termo.

1.3. Os bens e serviços são considerados:

- () Comuns: Com desempenho e qualidade objetivamente definidos:
- () A contratação envolve soluções extremamente simples ou é observado elevado nível de conhecimento operacional acumulado pela administração na gestão das soluções, ou;
- () Não se trata de uma contratação simples ou conhecida (necessária emissão de Análise de Risco - utilizar modelo).

(X) Especiais: Com complexidade de dificultam objetivamente

1.4. O prazo de vigência da contratação é de:

- (Dias
- (X) 12Meses

1.5. Possibilidade de prorrogação da Vigência:

- (x) Sim
- () Não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OU COMPRA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada e a atenção à saúde deve centrar suas diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, serviços de saúde adequados. É dever do Município, garantir à sua população o direito a saúde, que abrange o atendimento FISIOTERÁPICO, para a população. Dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento na atenção Básica, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990. O Município em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.080/1990, com garantia à população o acesso a atendimentos preconizados na atenção básica. Considerando a Humanização como Política transversal na Rede de Atenção à Saúde do SUS, expressa no documento:

"HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS" de 2008. Considerando a atenção Domiciliar (AD): modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados, pós internação hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Descrição da solução e de seus efeitos:

***Considerando a Lei nº 14.231, de 28 de outubro de 2021, que trata da inclusão dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família (ESF).**

*** No sentido de garantir integralidade enquanto princípio do Sistema Único de Saúde busca garantir ao indivíduo uma assistência à saúde que transcenda a prática curativa, contemplando o indivíduo em todos os níveis de atenção e considerando o sujeito inserido em um contexto social, familiar e cultural.**

•Considerando a Humanização como Política transversal na Rede de Atenção à Saúde do SUS, expressa no documento: "HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS" de 2008.

•Considerando a atenção Domiciliar (AD): modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados, pós internação hospitalar.

A secretaria de saúde solicita abertura de processo licitatório de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de FISIOTERAPIA DOMICILIAR ,para atendimento aos usuários com necessidade do serviço de maneira individual conforme o que segue;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição dos padrões mínimos de qualidade:

4.2 A credenciada deve ser profissional com habilitação superior em Fisioterapia , devidamente registrado no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)
Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio de documento eletrônico em formato PDF, ou presencial no setor de licitações do Município de Igrejinha.

4.3 Os atendimentos bem como a locomoção do credenciado deverão ser realizados com equipamentos, veículo e materiais do credenciado, sendo que, não haverá pagamento adicional, seja a qual título for.

4.4. Condições mínimas para a habilitação do fornecedor:

4.4.1 A credenciada deve ser profissional com habilitação superior em Fisioterapia , devidamente registrado no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

4.4.2 Os atendimentos bem como todas as despesas relativas a esta contratação , ocorrerão as expensas do credenciado e deverão ser realizados com equipamentos e materiais do credenciado, sendo que não haverá pagamento adicional seja à qual título for.

4.4.3 O atendimento deverá ser iniciado em no máximo 48 horas após a solicitação da Secretaria de Saúde

4.4.4 É vedada por parte da Credenciada a cobrança de qualquer valor dos pacientes.

4.4.5 Todos os encargos sociais , trabalhistas, previdenciários , fiscais e comerciais resultantes dessa contratação ,são de responsabilidade da credenciada.

4.4.6 As solicitações de sessões serão autorizadas através da Secretaria de Saúde.

4.4.7 Os relatórios de atendimento, juntamente com a nota fiscal deverão ser enviados a Secretaria de Saúde até o quinto dia útil de cada mês,para verificação e posterior envio para pagamento.

4.5. Quando da contratação de serviços, estes deverão ser prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência. Além disso, os fornecedores devem cumprir com as normas técnicas específicas dos serviços, assim como assegurar o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais habilitados para executar as tarefas

4.6. Quando da compra de produtos, os materiais devem estar com sua integridade estrutural e funcional aptas a gerar os efeitos esperados, destacando para a inexistência de danos ou falhas que possam gerar risco à integridade física dos usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega ou a execução do serviço será:

☐Única

ou

☒ Parcelada

5.2. Local(is) da(s) entrega(s): **AV INDEPENDÊNCIA -512, BAIRRO: CENTRO - IGREJINHA -RS CEP:95650.000 . Email: licitacao@igrejinha.rs.gov.br fone: (51) 3549-8600**

5.3. Data ou prazo de entrega ou de início da execução após a solicitação:

O atendimento deverá ser iniciado em no máximo 48 horas após a solicitação da Secretaria de Saúde.

5.4. Quando da execução de serviços, quais produtos, ferramentas ou insumos serão os fornecidos:

Pela administração:

*para credenciada **

5.4.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4.2 Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.4.3 .O gestor local deve organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de APS, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União, bem como programar as ações da APS a partir de sua base territorial, de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente.

5.4.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

5.4.5 Comunicar ao credenciado , com devida antecipação qualquer alteração em suas normas de encaminhamento de atendimentos , para que isso não afete a prestação do serviço.

5.4.6 Providenciar o envio a nota fiscal de serviço do credenciado para pagamento , tão logo sejam verificados os relatórios de atendimento mensal, para que o mesmo receba o valor num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis

5.4.7 Encaminhar os dados completos do paciente a ser atendido, incluindo : nome completo , endereço, telefone , situação médica em qual se encontra o paciente para que o profissional possa elaborar um plano de atendimento ao paciente.

5.4.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4.9 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) contratante e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviço emitida

Pela contratada:

5.4.10 Iniciar atendimento no máximo 48 horas após a solicitação da Secretaria de Saúde.

5.4.11 Atender os pacientes na sede credenciada, dedicando-lhes todo seu zelo e sabedoria profissional.

5.4.12 Manter a clínica em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária.

5.4.13 Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos);

5.4.14 Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

5.4.15 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação do serviço;

5.4.16 Prestar os serviços com profissionais Fisioterapeutas regularmente inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e em dia com suas obrigações junto a este Conselho;

5.4.17 É vedada por parte da Credenciada a cobrança de qualquer valor dos pacientes.

5.4.18 Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes dessa contratação, são de responsabilidade da credenciada.

5.4.19 Os relatórios de atendimento, juntamente com a nota fiscal deverão ser enviados a Secretaria de Saúde até o quinto dia útil de cada mês, para verificação e posterior envio para pagamento.

5.4.20 As solicitações de sessões serão autorizadas através da Secretaria de Saúde.

O pagamento será feito de forma mensal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo que der causa à inexecução total ou parcial.

6.3 O reajuste será feito anualmente conforme o índice de reajuste da VRM/2023 ou ano vigente.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para dar agilidade e celeridade aos procedimentos de menor complexidade. A gestão do contrato deverá ser conduzida pelo **Gestor do Contrato**, abaixo qualificado:

- Nome completo / Matrícula: **Claudiane Faccini Matrícula 14507**

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) **fiscal(is) do contrato**, ou pelos respectivos substitutos, abaixo qualificados:

- Nome completo / Matrícula: ***** Daniele Thomas Martens Matrícula 7346**

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá quando da verificação definitiva da conformidade dos bens ou serviços e consequente aceitação.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, salvo especificidades para contratos de obras ou serviços continuados.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.17. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Procedimento contou com pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores:

- () Sim, comprovação em anexo.
- (x) Não, por isso justificamos: .

Item	Descrição do Objeto	Corpore Sano CNPJ 07.658.164/0001-69	Município de Dois Irmãos CNPJ 55.254.891/0001-53	MUNICÍPIO DE MAQUINÉ CNPJ 94.436.342/0001-00	Valor estimado anual Total
1	Contratação de serviço de Fisioterapia	R\$12,00	R\$25,00	R\$15,33	R\$144.000,00

Justifique o motivo da escolha desses fornecedores para a cotação acima: **Os valores referenciais são de serviços contratados por municípios da região e um prestadores de serviço do município que já presta o serviço pelo estado e tem experiência na prestação desse tipo de atendimento .**

8.2. Procedimento contou com dados de pesquisa pública, contratações similares feitas pela Administração Pública ou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

- (x) Sim, comprovação em anexo.
() Não, por isso justificamos:

8.3. Procedimento para estimar o valor de mercado, constituído pela média aritmética de todas as fontes empregadas na pesquisa de preço:

Item	Descrição do Objeto	Corpore Sano CNPJ 07.658.164/0001-69	Município de Dois Irmãos CNPJ 55.254.891/0001-53	MUNICÍPIO DE MAQUINÉ CNPJ 94.436.342/0001-00	Valor estimado anual Total
1	Contratação de serviço de Fisioterapia	R\$12,00	R\$25,00	R\$15,33	R\$144.000,00

8.4. Valor total estimado da compra considerando o preço médio dos itens e a totalidade das unidades a serem adquiridas:

O valor de referência para cada sessão de fisioterapia é de de R\$12,00 a sessão , considerando os preço mais baixo por sessão e preço da tabela SIGTAP de procedimentos.

- **TOTAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quareta e quatro mil reais)**

8.5. Critérios objetivos de distribuição de demanda para credenciados.

8.5.1 Os pacientes serão distribuídos sequencialmente conforme a lista de espera para o atendimento regulada pelo setor de coordenação de fisioterapia ordem de inscrição dos credenciados, retornando ao primeiro credenciado após o término da lista.

8.6. Peridiciocidade de revisão dos contratos para inclusão de novos credenciados

8.6.1 Incialmente serão contratados os fornecedores que se credenciarem no prazo de 30 (trinta dias)

8.6.2 As revisões do contratos para inclusão de novos credenciados ocorrerão a cada 6 meses.

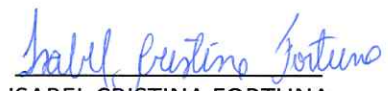
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. (**X**) Há dotação orçamentária:

9.1.1. Dotação orçamentária indicada:

Código Reduzido: 524
Órgão: 7 - Secretaria de Saude
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2274Manutenção e Ampliação dos serviços de fisioterapia
Vínculo: 05001002 – Ações e serviços públicos de saúde
Subelemento: 333903900000000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Igrejinha RS, 28 de março de 2024


ISABEL CRISTINA FORTUNA
Formalizador da Demanda


VINICIO JAIS WALLAUER
Secretário Municipal